

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/2026 - CEAS/RS

Dispõe sobre a adesão do CEAS/RS ao Termo de Cooperação referente ao Comitê Estadual Interinstitucional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Situação de Orfandade e indica seus representantes.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - CEAS/RS, reunido em Reunião Plenária Ordinária realizada em 17 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Lei Estadual nº 10.716, de 16 de janeiro de 1996, e suas alterações, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a proteção integral e a garantia de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente e assegura, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e interinstitucional para a proteção integral e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de orfandade;

CONSIDERANDO a competência do CEAS/RS para exercer o controle social da Política de Assistência Social e articular-se com outros conselhos e instâncias de defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária do CEAS/RS realizada em 17 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS ao Termo de Cooperação referente ao Comitê Estadual Interinstitucional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Situação de Orfandade, no âmbito das competências institucionais deste Conselho.

Art. 2º Indicar os seguintes representantes do CEAS/RS para integrar o referido Comitê:

I - Titular: **Vitiana Witt;**

II - Suplente: **Elisa Andrade Abreu.**

Art. 3º A participação dos representantes do CEAS/RS no Comitê observará as competências legais e regimentais do Conselho, especialmente quanto à articulação intersetorial, ao acompanhamento e à defesa dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2026.

Aline Aparecida Lazzari Martini

Presidente do CEAS/RS

Gustavo Segabinazzi Saldanha
Secretário de Estado
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 31 de agosto de 2026

Protocolo: **2026001473837**

Publicado a partir da página: **123**